

1. Escopo ou finalidade do projeto

O projeto Conciliação em 2º Grau de Jurisdição encontra-se em fase de regulamentação. Tem o objetivo de oferecer às partes oportunidade de conciliação nos feitos que tramitam na 2ª Instância, em que estejam sendo discutidos direitos sobre os quais possam transigir, através de sessões de conciliação, conduzidas por magistrados, membros do Ministério Público, Procuradores do Estado, aposentados ou por professores universitários e advogados, com larga experiência, reconhecida capacidade e reputação ilibada.

2. Alinhamento estratégico

I – Eficiência Operacional – Objetivo 1-Garantir a agilidade e a qualidade nos trâmites judiciais;

II – Acesso ao Sistema de Justiça – Objetivo 4- Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais

3. Clientes do projeto

Presidência, 1ª e 3ª Vice-Presidência.

4. Justificativa

Justifica-se esta iniciativa em razão dos bons resultados alcançados pelas Centrais de Conciliação no âmbito da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, que atinge, em média, o índice de 65% de acordo. Foi instituída através da Portaria-Conjunta nº 04/2000 e consolidada pela Resolução nº 407/2003, alterada pela Resolução 453/2004. A 3ª Vice-Presidência acompanha, monitora e avalia as Centrais de Conciliação, instaladas em 86% das comarcas do Estado, e desenvolve ações contínuas de motivação para aquelas que ainda não possuem.

Este projeto foi merecedor do 1º Prêmio Innovare, promovido pelo Ministério da Justiça.

O II Pacto Republicano, em seu item III, letra "e", estabelece como um de seus objetivos fortalecer a mediação e a conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados à maior pacificação social e menor judicialização.

No Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o projeto de conciliação em 2º Grau foi instalado em 2009, quando foram realizadas 603 audiências, com 230 acordos obtidos (índice de 38,14%) e, neste ano de 2010, já foram realizadas 369 audiências, com 141 acordos (índice de 38/21%), conforme informações disponibilizadas no portal daquele Tribunal. Atos Normativos: Resolução/TJPR nº 10/2008 e Instrução Normativa/TJPR nº 04/2008.

A Conciliação em 2º Grau de Jurisdição, em São Paulo, foi criada em 2002 e implantada em 2003, tendo alcançado até 2009, conforme dados obtidos no site daquele Tribunal, o índice de 28,29% de acordo. Atos normativos: Provimento/TJSP nº 783/2002 e Provimento/TJSP nº 843/2004.

5. Indicadores e metas do projeto

INDICADOR DE RESULTADO DO PROJETO:	índice de acordo obtido
LINHA DE BASE	Não há, trata-se de projeto novo
META	Implantar em 10% das Câmaras até 2012

6-Marcos e entregas do projeto

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área interveniente
	Início	Término	
Marco 1: assinatura da Portaria-Conjunta	1º semestre 2012	2º semestre 2012	Comitê Estratégico
Marco 2 : definição de estratégias de divulgação	1º semestre 2012	1º semestre 2012	ASCOM/AGIN
Marco 3: instituir projeto piloto	1º semestre 2012	1º semestre 2012	1º Vice-Presidente
Marco 4: acompanhamento	1º semestre 2012	contínuo	3º Vice-Presidência

6. Custos do projeto *

Categoria	Detalhamento	2012	2013	2014	2015
Realização de obras e instalações					
Aquisição de equipamentos (permanente)					
Aquisição de material (consumo)		R\$ 2.500,00			
Diárias e passagens					
Serviços de Terceiros					
Treinamentos					
Total		* R\$2.500,00			

* Valor já incluído no Plano do Projeto Central de Conciliação e aprovado no orçamento/2011.

7. Riscos do projeto

Probabilidade: (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade, de 1 a 3 – baixo risco
de 4 a 5 – médio risco
de 6 a 9 – alto risco
de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO					
Se (Causa)	Então (conseqüência)	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Não assinatura do ato normativo	Inviabilidade do projeto	2	3	6	

8. Gestor do Projeto

3ª Vice-Presidência.

9. Aprovação do Projeto

Portaria-Conjunta: Presidência, 1ª e 3ª Vice-Presidência.